



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.008.896/0001-10

Site: www.aiuruoca.mg.gov.br

Lei nº 2.421/2020

“Dispõe sobre a Alteração da Lei nº 2.415/2019, que: “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Aiuruoca para o exercício financeiro de 2020”

A Câmara Municipal de Aiuruoca aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º - I da Lei Municipal nº 2.415/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - *Ficam o chefe do Poder Executivo Municipal e o Presidente da Câmara Municipal autorizados a:*

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964;”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada e afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura e no site Oficial do Município.

Aiuruoca, 18 de agosto de 2020

Publicidade
Afixado no Mural

Em 18/08/2020

Rapizqueira
Prefeitura Municipal

Paulo Roberto Senador
Paulo Roberto Senador
Prefeito Municipal